



EMPRESA: EXPRESSO MARINGÁ LTDA - REGISTRO Nº 003
LINHA: 001.0113-500 LONDRINA - GUAÍRA
ITINERÁRIO: BR-369, BR-376, PR-317, PR-323, BR-272
PROTOCOLO: 12.090.476-0/2013
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE HORÁRIO
VIGÊNCIA: 01/09/2013

TABELA DE HORÁRIOS

IDA	
LONDRINA	21.15
ROLÂNDIA	21.45
ARAPONGAS	22.05
APUCARANA	22.30
JANDAIA DO SUL	23.00
MANDAGUARI	23.10
MARINGÁ	23.55
PAIÇANDU	00.25
DOUTOR CAMARGO	00.50
JUSSARA	01.10
CIANORTE	01.25
TAPEJARA	01.55
CRUZEIRO DO OESTE	02.15
POSTO COLEGA (CHEGA)	02.25
POSTO COLEGA (PARTE)	02.35
UMUARAMA	02.45
GUAÍRA	04.45

VOLTA	
GUAÍRA	23.35
UMUARAMA	01.30
POSTO COLEGA (CHEGA)	01.40
POSTO COLEGA (PARTE)	01.50
CRUZEIRO DO OESTE	02.00
TAPEJARA	02.25
CIANORTE	02.50
JUSSARA	03.15
DOUTOR CAMARGO	03.35
PAIÇANDU	03.50
MARINGÁ	04.25
MANDAGUARI	04.55
JANDAIA DO SUL	05.10
APUCARANA	05.40
ARAPONGAS	06.05
ROLÂNDIA	06.25
LONDRINA	06.55

FAIXA DE HORÁRIO PARA VIAGEM EXTRAORDINÁRIA

DE LONDRINA	08.00
DE GUAÍRA	07.30

RESTRIÇÃO: "Não poderá vender passagens de e entre Londrina - Maringá vice versa e de e entre Umuarama - Guaíra, de pontos internos desse trecho para pontos externos e vice versa."

Curitiba, 23 de agosto de 2013.

Sérgio Bonatto Cardozo
COORDENADOR-CTCR